



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO
AVENIDA FLOR DO SERTÃO Nº. 696 – CENTRO
CNPJ: 01.566.621/0001-08
FONE: 049 3668 1000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0985/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE EMPREÇOS Nº 016/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE CONTRATAÇÃO: UNITÁRIO POR ITEM
CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM



Av. Flor do Sertão, 696,
Centro - CEP: 89878-000
CNPJ: 01566621/0001-08



Tel: (49) 3668 -1000



www.flordosertao.sc.gov.br



administracao@flordosertao.sc.gov.br



facebook.com/turismoflor

Sumário

1. DA SESSÃO PÚBLICA.....	3
2. DO OBJETO.....	4
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4. DO CREDENCIAMENTO.....	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	5
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES... 8	8
9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
10. DA HABILITAÇÃO.....	13
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	17
12. DOS RECURSOS.....	18
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	18
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	19
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	19
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	19
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	20
20. DO PAGAMENTO.....	20
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	55

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº. 0985/2023

PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 016/2023

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO -SC, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL COM SEDE NA AVENIDA FLOR DO SERTÃO, 696 CENTRO DESTE MUNICÍPIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, DE FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, E SERÁ REGIDA PELA [LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), SUBSIDIARIAMENTE [LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06](#) E [147/2014](#), E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnc.org.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o [inciso I do art. 48 da Lei Federal nº 123/06](#), [Lei Complementar 147/14](#).

1. DA SESSÃO PÚBLICA.

1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF. Devem ser observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	17H:00M DO DIA 04/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:00M DO DIA 12/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:30M DO DIA 17/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:31M DO DIA 17/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://bnc.org.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1.2 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.3 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município de Flor do Sertão poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do [Título IV da Lei Federal nº 14.133](#), de 1 de abril de 2021.

1.4 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

1.5 As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimento originais, exceto, quanto aos prazos, quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

1.6 A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

2. DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I - Termo de Referência.

2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A regras para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo vencedor esta previsto no Termo de Referência em anexo I Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Bolsa Nacional de Compras, no sítio <https://bnc.org.br/>

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.3. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As Sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#). A Certidão somente será considerada válida, se for emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para abertura da presente Licitação.

5.4. Justifica-se a delimitação da região, com base no [Decreto 8.538/15](#), bem como na [Lei 123/2006](#) e alterações, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica.

5.5. Justifica-se também a prioridade, pois as empresas ME's, EPP's ou MEI do município, não possuem condições, em competir com aquelas que atuam em locais com maior índice de desenvolvimento econômico, e que atuam diariamente em licitações em todo território nacional.

5.6. A delimitação constante no edital foi definida visando primeiramente o incentivo econômico as empresas locais, tendo em vista que a economia dos mesmos reflete na economia e crescimento do município sede.

5.6.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Flor do Sertão/SC.

5.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme [inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

5.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme [inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

5.7.6. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

5.7.7. Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Rio do Sul, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme [inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021](#);

5.7.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão.

5.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#);

5.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- 5.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos [do artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.8.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da [Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009](#).
- 5.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006](#).
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60º, § 1º, da LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. Empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei 12.187, de 29/12/2009](#).

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do [art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019](#).

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ([Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário](#)), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme [inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021](#);
- f) ao cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme [inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021](#).

10.2.1. Possuir Cadastro do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS;

10.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme [art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019](#).

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pela Câmara Municipal de Rio do Sul, através do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>**

10.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.9.1. Cédula de identidade de todos os sócios, procurador (quando houver) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.9.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

10.10.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.10.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.10.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

10.10.7. DOCUMENTAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME [INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#);

a) Apresentar declaração ASSINADA de que cumpre o disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal de 1988](#) – Conforme Modelo disponibilizado no ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

a.1) A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

10.10.8. A DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

10.10.8.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso [IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021](#), de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO IX

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

10.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.11. DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

10.11.1. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

10.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.12.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

10.12.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Nota explicativa: Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terá validade.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso ([art. 12º da Lei nº 14.133/21](#)).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do [art. 165 da Lei Federal 14.133/2021](#);

12.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no [inciso I do artigo 165 da Lei Federal 14133/2021](#), será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º da LC nº 123/2006](#) quando for o caso. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior (Prefeito Municipal) para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao [art. 71 da Lei Federal nº 14133/2021](#).

14.2. Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do [art. 165 da Lei Federal 14133/2021](#);

14.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por tratar-se de fornecimento de bens de pronta entrega, atividade sem complexidade técnica e de baixo risco de inexecução contratual.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Ata deverá ser assinada pelo vencedor preferencialmente de forma digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou assinador Gov.br

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do contrato e Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade do contrato;
- 21.1.2. Não assinar a o contrato, quando cabível;
- 21.1.3. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.7. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.8. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.9. Não manter a proposta;
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.11. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do [artigo nº 156, da Lei nº 14.133/21](#):

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor.
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

“A multa prevista nos itens **b**, **c** e **d** será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Flor do Sertão**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas;”

e) Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Flor do Sertão e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC**,

por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Flor do Sertão -SC**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o [inciso IV do art. N° 156 da Lei N° 14.133/21](#),

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Flor do Sertão - SC, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.3, **c, d, e**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos [artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013](#).

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://bnc.org.br/>

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Bolsa Nacional de Compras no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao [art. 55 parágrafo 1º, da Lei 14.133/21](#).

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 24.11. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as deste Edital.
- 24.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.13. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do [art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 24.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.15. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16. Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da [Lei Federal nº 14133/2021](#), decretos municipais e da [Lei Complementar nº 123/2006](#) quando cabível.

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou no site www.flordosertao.sc.gov.br e/ou obtidos na Sala de Licitações com a Equipe de Pregão, no Endereço Avenida Flor do Sertão nº 696, Centro, Flor do Sertão - SC, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DERESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Flor do Sertão – SC, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O presente objeto trata-se de registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.**

1.2 Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o [inciso I do art. 48 da Lei Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14](#)

1.3 – Relação e Descrição dos Itens:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor máximo
1	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	UN	520	R\$ 3,63
2	APONTADOR PLÁSTICO TAMANHO COMUM, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO, COM 01 FURO, RETANGULAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. KIT COM 12 UNIDADES.	CX	120	R\$ 3,09
3	ALGODÃO EM BOLAS, 100 PORCENTO ALGODÃO, PACOTES COM 100 GRAMAS.	PCT	220	R\$ 5,47
4	ALFINETE DE COSTURA FINO Nº 29, NIQUELADO PESO LÍQUIDO 50G, PRODUTO COM PONTA AFIADA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 680 UNIDADES.	CX	26	R\$ 5,55
5	ALFINETE MAPA MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: MAPA, COMPRIMENTO: 10 MM, COR: BRANCA, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: REDONDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	26	R\$ 3,71
6	ARGILA PARA MODELAGEM, TIPO: ESCOLAR, COR: BRANCA OU VERMELHA, PARA TRABALHOS MANUAIS. APRESENTAÇÃO: PCT COM 1 QUILOGRAMA	KG	105	R\$ 9,46
7	BALÃO BEXIGA Nº 10, COM ESTAMPA FANTASIA. PCT CONTENDO 50 UNIDADES DE BALÃO. ESTAMPAS VARIADAS.	PCT	400	R\$ 40,10
8	BALÃO BEXIGA NUMERO Nº 07 LISO, PCTS CONTENDO 50 UNIDADES NAS CORES AMARELA, BRANCO, VERDE AZUL, VERMELHO, PRETO, ROSA.	PCT	400	R\$ 6,62
9	BALÃO BEXIGA Nº 10 LISO, PCTS CONTENDO 50 UNIDADES NAS CORES AMARELA, BRANCO, VERDE AZUL, VERMELHO, PRETO, ROSA.	PCT	400	R\$ 29,45
10	BARBANTE CRU, FABRICADO EM 100% ALGODÃO DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A	Rolo	60	R\$ 18,60



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

	NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 700G.			
11	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE 11.2MMX30CM, FINO PCT COM 1 KG	KG	110	R\$ 46,08
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: 7MM X 30CM, PCT DE 1KG CONTÉM ENTRE 75 - 80 BASTÕES.	KG	50	R\$ 33,92
13	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL SEM CANHOTO COM 50 FOLHAS 15x21cm	UN	20	R\$ 6,58
14	BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 50 MM, COR: VARIADAS, TIPO: REMOVÍVEL, LARGURA: 38 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO	UN	130	R\$ 3,19
15	BOLA DE PING-PONG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: OFICIAL.	UN	150	R\$ 2,44
16	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS.	Rolo	110	R\$ 181,38
17	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO.	Rolo	110	R\$ 84,29
18	BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	120	R\$ 8,80
19	CADERNO - CALIGRAFIA: BROCHURAO, CAPA: PAPEL FLEXIVEL, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: TAMANHO 210MM X 148MM, TIPO: CALIGRAFIA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA. CADERNO CALIGRAFIA DE 90G/M2, FOLHAS INTERNAS 56G/M2, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	500	R\$ 1,99
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, COSTURADO, PAUTADO, 96 FOLHAS COM MOTIVOS INFANTIS. FORMATO MÍNIMO 148MM X 210MM, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	810	R\$ 9,16
21	CADERNO, ESPIRAL, PAUTADO, 10 MATERIAS, CAPA DURA, ESTAMPADA, 200 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 270MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	310	R\$ 10,90
22	CADERNO DE DESENHO - TIPO ESPIRAL, SEM MARGEM, MEDINDO NO MINIMO (200X127)MM, ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME ESTANHADO DE	UN	1.000	R\$ 16,58



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

	0,80MM E ACABAMENTO COIL-LOCK, CAPA DURA E CONTRA-CAPA EM TRIPLEX COM GRAMATURA MINIMA DE 280G/M2, COM 96 FOLHAS, SEM FOLHA DE SEDA, MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL RECICLADO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, HORARIOS DE AULA E ANOTACOES, DEVENDO CONSTAR NA CONTRA CAPA: PRODUTO CERTIFICADO (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A. C) E CERTIFICACAO DO INMETRO			
23	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1x1 CAPA DURA; CAPA ACABAMENTO COM VERNIZ; ESPIRAL PRETO; FOLHAS PAUTADAS; FORMATO 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS 1 MATÉRIAS; COM ÍNDICE; CORES DIVERSAS, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO INTERNA. CERTIFICACAO DO INMETRO	UN	1.000	R\$ 7,00
24	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA ESTAMPADA ESPIRAL COM 1 MATERIA 48 FOLHAS: PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 230 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO INTERNA. CERTIFICACAO DO INMETRO	UN	1.000	R\$ 4,67
25	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA LISA, 48 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, NA MEDIDA APROXIMADA DE 202MM X 144MM, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO INTERNA. CERTIFICACAO DO INMETRO	UN	510	R\$ 1,85
26	CANETINHA COLORIDA GRANDE EMBALAGEM COM 12 CANETINHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, COM TAMPA ANTIFIXANTE. COM CORES VIVAS E TINTA LAVÁVEL. PRODUTO ATÓXICO, CERTIFICACAO DO INMETRO	UN	550	R\$ 5,56
27	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1(UMA), MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, PRETA, VERMELHA CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 31,85
28	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO RECICLADO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA COLORIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 0,7	CX	300	R\$ 10,39





FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

	MM; TINTA GEL; GRIP EMBORRACHADO, RETRATIL, TIPO ROLLER BALL. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
29	CANETA 2 EM 1, DE UM LADO PONTA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA, EM OUTRO, PONTA MARCA TEXTO CHANFRADA NA COR AMARELA, COM TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE. CORPO FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO COM DETALHE EM BORRACHA PARA APOIO DOS DEDOS.	UN	100	R\$ 2,21
30	CANETA PARA USO EM TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS NÃO TOXICA, PARA TECIDOS DE ALGODÃO, NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES MARROM E PRETA.	UN	70	R\$ 5,95
31	CARTOLINAS ESCOLARES 50X66CM 150G VPC PCT COM 100 FOLHAS COR: AMARELA, AZUL, BRANCA,	PCT	25	R\$ 66,18
32	CAIXA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 30 X 27 CM), TAMPA FECHADA POR TRAVAS, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 29 LITROS	UN	90	R\$ 54,36
33	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMPA FECHADA POR TRAVAS, CAPACIDADE DE 36 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 33 X 29 CM	UN	70	R\$ 72,04
34	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 LITROS, COM TAMPA, TRAVAS DOS DOIS LADOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 56 X 38 X 33 CM	UN	80	R\$ 75,47
35	CANUDOS PLÁSTICOS PARA REFRIGERANTE, PCT COM 100 UNIDADES, MEDIDAS: 5 MM X 245 MM, ATÓXICOS.	PCT	100	R\$ 6,48
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LISA + PRETA COURO PP 0,30 EMBALAGEM COM 200UN POLIPROPILENO, COM A ESPESSURA DE 0,30MM PCTS COM 200 UNIDADES	PCT	25	R\$ 132,26
37	CESTO PLÁSTICO ORGANIZADOR BRANCO, TAMANHO GRANDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 29 X 16 CM	UN	60	R\$ 20,21
38	CESTO PLÁSTICO ORGANIZADOR BRANCO, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES MÍNIMAS 27 X 18 X 8 CM	UN	60	R\$ 12,81
39	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO, Nº 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 7,50
40	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 04. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 5,58
41	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 02 CX C/ 100 UND	CX	250	R\$ 7,57
42	CORRETIVO EM FITA - CORRETIVO EM FITA, MATERIAL A BASE DE POLIACRILATO, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 5MM X 6M, CAIXA COM 12 UNIDADES, CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	70	R\$ 48,78



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

43	COLA ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TOXICA BRANCA, TUBO C/ 110G	UN	570	R\$ 5,36
44	COLA ESCOLAR BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL POTE 1KG	UN	60	R\$ 10,72
45	COLA C/ GLITER COLORIDA 25G, NÃO TÓXICA, P/ FAZER RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA C/ ACABAMENTO BRILHANTE. ESTOJO DE 6 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	CX	120	R\$ 17,86
46	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO: ADESIVO INSTÂNTANEO A BASE DE CIANOACRILATO, DE MÉDIA VISCOSIDADE E BICO COM DISPOSITIVO ANTIENTUPIMENTO; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G. INDICAR MARCA.	UN	100	R\$ 13,21
47	COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. INDICADA PARA COLAGEM DE TECIDOS COM TECIDOS FABRICADOS 100% ALGODÃO. EMBALAGEM COM 250G.	UN	60	R\$ 41,83
48	ENVELOPE DIVERSAS CORES TIPO CARTA GRAMATURA 75 G M2 COR BRANCA DIMENSOES DE 114MM X 162MM VARIACAO PERMITIDA DAS DIMENSOES MAIS OU MENOS 5MM.	UN	1.100	R\$ 0,17
49	ELÁSTICO - MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 18, FORMA CIRCULAR, COR AMARELA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	PCT	70	R\$ 3,58
50	ELÁSTICO Nº 08 BRANCO CONTÉM: 1 UNIDADE; COMPRIMENTO -10 METROS E LARGURA - 5 MM, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX	UN	200	R\$ 6,04
51	ELASTICO Nº 10 73% POLIESTER 27% ELASTODIENE, PÇ C/10M LARGURA: 6 MM	UN	70	R\$ 7,31
52	MOLA ESPIRAL DE ARAME- ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO, 09 MM, ENCADERNAÇÃO A4, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 17,24
53	ESPIRAL PLÁSTICO ENCADERNAÇÃO PRETO 12 MM. PCT COM 100 UNID.	PCT	100	R\$ 27,62
54	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 07MM ATÉ 25 FOLHAS COR: PRETO, PCT COM 100 UNID.	PCT	100	R\$ 18,45
55	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, DE BOA QUALIDADE.	UN	120	R\$ 2,58
56	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICACAO IMPRESSORA JATO TINTA, A4, FORMATO RETANGULAR – CAIXA C/ 10 FOLHAS, 01 ETIQUETAS POR FOLHA.	PCT	160	R\$ 6,55
57	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, A4, NA COR BRANCA, QUANTIDADE POR FOLHA: 33 ETIQUETAS, APRESENTACAO NO FORMATO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	150	R\$ 21,91
58	FITA DE CETIM Nº 01, 07 MM, RL COM 100 MTS, CORES VARIADAS, DE BOA QUALIDADE. 100% POLIESTER	Rolo	100	R\$ 18,98



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

59	FITA DE CETIM FACE SIMPLES 100% POLIÉSTER LARGURA: 38MM NÚMERO 09 ROLO C/ 100 METROS NAS CORES VARIADAS.	Rolo	100	R\$ 149,00
60	FITA DE CETIM FACE SIMPLES 100% POLIÉSTER LARGURA: 50MM NÚMERO 12 ROLO C/ 50 METROS, NAS CORES VARIADAS	Rolo	145	R\$ 5,76
61	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 45 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, KIT COM 5 ROLOS.	UND	150	R\$ 5,69
62	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 40 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	140	R\$ 1,76
63	FITA ADESIVA CREPE NUMERO 01 18MMX50M	UND	120	R\$ 4,61
64	FIO DE NYLON 0,50MM. ROLO COM 100 METRO	Rolo	70	R\$ 12,91
65	FITA KRAFT CREPADA. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL MARROM CREPADO TRATADO E ENVERNIZADO. ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO A BASE DE BORRACHA E RESINAS. LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M. KIT COM 6 ROLOS	Kit	160	R\$ 20,55
66	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - PCT COM 100 FOLHAS, NAS CORES A ESCOLHER: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO	PCT	160	R\$ 8,25
67	FOLHA DE OFICIO A4 BRANCA - FOLHAS ALCALINA, 75G/M ² , 210MM X 297MM, PCTS COM 500 FOLHAS.	PCT	1.550	R\$ 21,03
68	CAIXA DE GIZ ESCOLAR (BRANCO, PARA QUADRO G-01) CAIXA COM 64 PALITOS COM PELÍCULA PLÁSTICA	CX	150	R\$ 3,07
69	GIZ ESCOLAR COLORIDO, COM 64 UNDS. PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA, PARA QUADRO G-01	CX	150	R\$ 4,42
70	GIZ DE CERA CURTO COM PELÍCULA PLÁSTICA. FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, CADA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE GIZ DE CORES DIFERENTES.	CX	1.200	R\$ 3,64
71	FOLHA DE OFÍCIO A3 EXTRA BRANCO, GRAMATURA 75G, PCT COM 500 FOLHAS	PCT	100	R\$ 48,82
72	GIZ DE CERA LONGO. FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE GIZ DE CORES DIFERENTES.	CX	1.920	R\$ 3,64
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 (CAIXA COM 5000 UNIDADES);	CX	174	R\$ 4,84
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 106/08 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	152	R\$ 16,82
75	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, TAMANHO: 24/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	112	R\$ 16,51



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

76	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6, GRAMPEADOR 15,5CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO, TIPO: MESA GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS	UN	105	R\$ 9,77
77	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13 TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO, TIPO: MESA PARA ATE 100 FOLHAS.	UN	54	R\$ 56,65
78	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO COTONETE CX 75 UND	CX	110	R\$ 2,56
79	IMÃ - APLICAÇÃO: FIXAÇÃO SUPERFÍCIES METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA ADERENTE NO VERSO, COMPRIMENTO: 1.0 M, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 12 MM, APRESENTAÇÃO: PERFIL MAGNÉTICO (FITA),	UN	530	R\$ 12,25
80	LÁPIS DE COR - MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE 36 CORES, ATÓXICO, SEXTAVADO, SELO INMETRO.	CX	500	R\$ 15,75
81	LÁPIS DE COR COM CORES VARIADAS, ATÓXICO, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, SEXTAVADO, SELO INMETRO	CX	800	R\$ 9,35
82	LAPIS - LÁPIS N. 2 APONTADO; CAIXAS C/ 72 UNIDADES GRADUAÇÃO (DUREZA): HB; FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL; MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE; FABRICAÇÃO/MATERIAL: CORPO EM MADEIRA SINTÉTICA; COMPRIMENTO: 170 MM; EXIGÊNCIA: NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM: SELO INMETRO.	CX	100	R\$ 21,74
83	LÁPIS PRETO - LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 6B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DESENHO, MATERIAL CARGA: GRAFITE, SELO INMETRO.	UN	550	R\$ 3,30
84	LANTEJOULA GRANDE 12MM. PCT COM 1000 UNIDADES DE LANTEJOULA. DIVERSAS CORES	PCT	80	R\$ 10,96
85	LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297MM X 210MM COM 50 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	50	R\$ 11,02
86	CANETA MARCA TEXTO EM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES, FLUORESCENTE, MATERIAL PLÁSTICO, COM SISTEMA DE TINTA LIVRE (PRESSÃO SOBRE A SUPERFÍCIE PARA SAIR A TINTA), A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DE BOA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR 1,0 MM, ESPESSURA DO TRAÇO PARA DESTACAR 4,0 MM NA COR: VERDE, AMARELO E LARANJA, SELO INMETRO.	CX	120	R\$ 24,17
87	CANETA MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO EM CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE COM O	CX	110	R\$ 70,49



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

	USO DO APAGADOR, COM PONTA ACRÍLICO 4,0MM, COM TINTA ESPECIAL PARA A UTILIZAÇÃO EM QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, NA COR: AZUL, PRETO E VERMELHO, SELO INMETRO.			
88	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE CORES: 12, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, SELO INMETRO.	Kit	1.500	R\$ 3,80
89	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO. TAMANHO: 10MM. PCT COM NO MÍNIMO 100	PCT	20	R\$ 7,24
90	PAPEL CARTÃO PARA IMPRESSÃO NA COR BRANCA GRAMATURA: 40 G/M2, APLICAÇÃO: ATENDIMENTO, COMPRIMENTO: 155 MM, LARGURA: 125 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PCT C/ 20 FLS	PCT	70	R\$ 22,84
91	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA. COM CORES SORTIDAS	Rolo	70	R\$ 114,92
92	PAPEL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, RL 45 CM X 25 MT.	Rolo	120	R\$ 89,20
93	PAPEL CONTACT COLORIDO LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, RL 45 CM X 25 MT.	Rolo	120	R\$ 80,34
94	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS- PCT COM 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 38,90
95	KIT 10 UNIDADES PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M ² , COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48 CM, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, ROSA, VERMELHA E MARROM	Kit	220	R\$ 11,03
96	PAPEL VERGE A4 210/ 297, 180 G/ M ² CONTENDO 50 FOLHAS POR PCT, SENDO 14 PCTS DE CADA COR, NAS CORES: SALMÃO, BEGE, BRANCO, CINZA E MARFIM	PCT	120	R\$ 14,19
97	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, TAMANHO 200X275MM, COM NO MÍNIMO 400 FOLHAS.	PCT	50	R\$ 54,65
98	PAPEL LAMINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45CM X59CM. CONTENDO NO MÍNIMO 40 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 50,37
99	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO, PCT COM 20 FOLHAS, NA COR BRANCO.	PCT	104	R\$ 25,07



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

100	PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	130	R\$ 17,48
101	PAPEL MICRO-ONDULADO UNIDADES PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM (DIVERSAS CORES, EMBALAGEM PCT NO MÍNIMO 10 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 4,41
102	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE COLOR SET KAZ GRAMATURA 110G/M ² FORMATO 48MM X 66MM, PCT MÍNIMO 20 FOLHAS	PCT	110	R\$ 19,53
103	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADAS MARINHO, LARGURA: 40 CM PCT MÍNIMO 25 FOLHAS	PCT	200	R\$ 32,56
104	PAPEL CARBONO, FOLHA A4 (210 X 297), COR AZUL PARA ESCRITA MANUAL. CAIXA COM 100 UND	PCT	10	R\$ 31,92
105	PALITO BAMBU, COMPRIMENTO: 15 CM, PCTS COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 3,17
106	PALITO FEITO DE BAMBU MEDINDO 30CM X 3MM COM 100 UNIDADES POR PCT	PCT	70	R\$ 5,84
107	PALITO DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	70	R\$ 9,84
108	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 3,14
109	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE 50CMX 70CM PCT COM 50 UNIDADES	Kit	300	R\$ 62,79
110	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTES 50CM X 45CM, PCT COM 50 UNIDADES	Kit	300	R\$ 91,98
111	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, ELÁSTICO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO PARA FECHAMENTO, DIMENSÕES: 33,5 X 23,5 MM	UN	300	R\$ 3,61
112	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, ALTURA: 335 MM, CAPACIDADE: 200 FL, COR: VARIADA, TIPO: SIMPLES, LARGURA: 250 MM, TAMANHO: A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, LOMBADA: 30 MM	UN	300	R\$ 3,30
113	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO PENSADO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 333 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS, PRENDEDOR INTERNO	UN	150	R\$ 13,44
114	PASTA CANALETA DAC PP TAMANHO A4 220X307MM, 30G, ALTURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 23CM DIVERSAS CORES	UN	150	R\$ 3,06
115	FOLHA EVA LISO ROSA 60X40X2MM FOLHA EVA LISO COR ROSA MEDIDAS 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 5 UNIDADES FOLHA EVA LISO COR ROSA	PCT	1.050	R\$ 8,24



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

	MEDIDAS 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 5 UNIDADES			
116	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO DECORADO, COM ESTAMPAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 25,42
117	FOLHA EM EVA COM BRILHO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PCT	200	R\$ 27,27
118	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX5,00MM, NA COR BRANCA	UN	200	R\$ 11,34
119	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM, COR TINTA: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SELO INMETRO	UN	110	R\$ 4,67
120	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO. BIVOLT E POSSUI 40W DE POTÊNCIA COM CABO DE ENERGIA DE 80 CM E BOTÃO LIGA/DESLIGA.	UN	109	R\$ 18,70
121	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W DE POTÊNCIA, 220 VOLTS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	104	R\$ 18,70
122	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UN	CX	65	R\$ 2,64
123	PERFURADOR DE METAL PARA 2 FUIROS, CAP. DE PERFURAÇÕES DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G, COR PRETA	UN	55	R\$ 19,28
124	PERFURADOR TIPO ALICATE, 01 FURO, MATERIAL METALICO, FURO REDONDO.	UN	50	R\$ 7,40
125	KIT DE PINCEL PARA ARTESANATO COM 12 UNIDADES PARA PINTURA NOS TAMANHOS DE 2 AO 24	Kit	200	R\$ 18,72
126	PRATO DE PAPELÃO Nº 10, 34 CM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	150	R\$ 15,50
127	PREGADOR DE ROUPA - PRENDEDOR DE PLASTICO PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	90	R\$ 3,16
128	PREGADOR DE ROUPA - PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	90	R\$ 2,12
129	RÉGUA PLÁSTICA - MEDINDO 30CM COMPRIMENTO X 3MM DE ESPESSURA X 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS, MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PCT COM 10 UNIDADES, SELO DO INMETRO.	PCT	250	R\$ 16,39
130	SACO DE PAPEL KRAFT, CAPACIDADE DE 1KG, PCT COM 500 UNIDADES	PCT	18	R\$ 36,59
131	TINTA SPRAY 360 ML, CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN	190	R\$ 20,01
132	TECIDO DE FIBRA NATURAL TIPO TECIDO: JUTA, TAMANHO: 1M X 1M, COR: VERMELHO, VERDE E DOURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS	UN	190	R\$ 31,24





FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

133	TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VARIAS CORES., SELO DO INMETRO	UN	700	R\$ 6,98
134	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37 ML NAS CORES: AMARELO, AMARELO OURO, AZUL, BEGE, COBALTO, LARANJA, PINK, PRETA, VERDE, VERMELHA E VIOLETA	UN	600	R\$ 4,68
135	TINTA EXPANSIVA PARA TECIDO PINTURA TEXTIL 35ML CORES VARIADAS	UN	660	R\$ 10,41
136	TINTA PINTURA FACIAL APLICAÇÃO: ARTÍSTICO, COR: CONJUNTO COM 5 CORES DIFERENTES COM NO MÍNIMO 4G CADA	UN	400	R\$ 7,00
137	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADES, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, TIPO CASCOREZ, FRASCO DE 01 KG	KG	20	R\$ 17,51
138	TECIDO TNT ROLO 1,40X50M, 100% POLIPROPILENO CORES: VARIADAS.	Rolo	140	R\$ 64,58
139	TESOURA ESCOLAR PEQUENA COM LÂMINA EM AÇO INOX TEMPERADO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, PONTAS ARREDONDADAS, 13 CM DE COMPRIMENTO. SELO DO INMETRO	UN	1.060	R\$ 6,35
140	TESOURA MULTIUSO GRANDE ACO INOXIDAVEL RESISTENTE, CORTE PRECISO, CABO EMBORRACHADO TAMANHO MININO 20CM, SELO DO INMETRO	UN	130	R\$ 6,07
141	PORTA FOLHA, EM ACRILICO CRISTAL, MODELO DE MESA, VERTICAL, MEDINDO 21 X 30 CM, PARA FOLHA A4	UN	100	R\$ 40,60
142	DISPLAY MULTIUSO A4 CRISTAL COMUNICADOS, COM UMA 1 UNIDADE COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIMENSÃO: 30,5 X 21,5 X 0,5CM.	UN	100	R\$ 44,92
143	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 220 MM COM 10 UNIDADES POR PACOTE	PCT	200	R\$ 7,08
144	ALBUM DE FOTO P/ 48 FOTOS, PARA FOTOS 15X21CM, DE ÓTIMA QUALIDADE, DE CAPA DURA. CONTENDO AS FOLHAS PLÁSTICAS PARA 48 FOTOS.	UN	30	R\$ 35,92
145	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO: COM ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:250 MM, LOMBADA:85 MM,	UN	100	R\$ 4,29





FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

	COMPRIMENTO: 355 MM, CAPACIDADE:100 FOLHAS A4			
146	ALBUM DE FOTO P/ 48 FOTOS PARA FOTOS 21X28CM CAPA DURA. CONTENDO AS FOLHAS PLÁSTICAS PARA 48 FOTOS.	UN	10	R\$ 13,18
147	BOLA DE ISOPOR, DE EPS, MACIÇA, MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA PCTS 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 20,59
148	BOLA DE ISOPOR, EPS, MACIÇA DE 55MM, ACONDICIONADO EM PCTS COM 50 UNIDADES	PCT	10	R\$ 20,17
149	CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO FOSCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES POLIPROPILENO, COM A ESPESSURA DE 0,30MM.	PCT	10	R\$ 47,05
150	CAPA/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSP, PCT COM 100 UND	PCT	10	R\$ 62,58
151	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, PRETA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 32,31
152	PRANCHETA OFICIO EM ACRILICO TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE METAL, P/FOLHAS	UN	10	R\$ 12,60
153	ENVELOPE AMARELO LISO, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80 G/M², COM ABA PARA FECHAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 CM DE LARGURA X 26 CM DE ALTURA	UN	1.000	R\$ 0,40
154	ARQUIVO MORTO CAIXA EM PAPEL AO ONDULATO OFÍCIO 13X25X36 COM TRAVA	UN	400	R\$ 4,00
155	GRAMPO DE ALUMÍNIO EM FORMATO "U"; PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	20	R\$ 18,30
156	PILHA AAA PALITO 1,5V PARA CONTROLE - CARTELA C/ 4 UND, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008, NORMA ABNT 11175/90 MARCAS REFERENCIA (RAYOVAC ALCALINA OU DURACEL ALCALINA)	PCT	400	R\$ 6,68
157	PILHA, TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, COMPOSICAO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, NO TAMANHO PEQUENA (AA), QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008, NORMA ABNT 11175/90, MARCAS REFERENCIA (RAYOVAC ALCALINA OU DURACEL ALCALINA)	PCT	400	R\$ 6,69
158	BATERIA TELEFONE INTELBRAS - APLICAÇÃO: TELEFONE SEM FIO, CAPACIDADE: 600 MAH, TENSÃO: 3,6 V, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008, NORMA ABNT 11175/90	UN	50	R\$ 67,38
159	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) 1,5V; PCT/EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; DIMENSÕES APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 14 MM X 50 MM. QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO	PCT	100	R\$ 3,03



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

	CONAMA N.401/2008, NORMA ABNT 11175/90 MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, PANASONIC, RAYOVAC E SONY.			
160	PILHA PEQUENA ALCALINA LR03/1.5V - AAA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM 02 UNIDADES QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008, NORMA ABNT 11175/90, MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, PANASONIC, RAYOVAC E SONY.	PCT	100	R\$ 3,24
161	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 250 MM	UN	500	R\$ 2,52
162	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA CARTÃO DUPLO C/ GRAMPO PLÁSTICO NA COR CINZA DIMENSÕES DO GRAMPO 300 X 9,0 X 112 MM, 3 GRS	UN	100	R\$ 2,54
163	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO MACHO-FÊMEA BRANCO PCT 50 UNID.	PCT	10	R\$ 17,29
164	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA PLÁSTICA GRANDE CRISTAL 440X320X260 MM	UN	20	R\$ 73,07
165	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, COMPRIMENTO: 340 MM, COR: PRETA, TIPO: AZ, LARGURA: 240 MM, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LOMBADA: LARGA, PREDEDOR INTERNO: FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUIROS.	UN	20	R\$ 11,86
166	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES DE METAL COM NO MINIMO 15CM X 1,5CM	UN	50	R\$ 1,24
167	CALCULADORA DE MESA VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS	UN	10	R\$ 23,41
168	MOLHA DEDO 12GR	UN	50	R\$ 3,97
169	PEN DRIVE 64 GB 100 MBS VERSÃO MINIMA 3.0	UN	20	R\$ 42,45
170	TINTA PARA CARIMBO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: ALMOFADA, COR: PRETA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML, CAIXA 12 UND	CX	10	R\$ 3,63
171	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, COM PELÍCULAS PROTETORAS EM AMBAS AS FACES COLANTES, ROLO DE 12MM X 20M	UN	10	R\$ 23,58
172	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, ACRÍLICO COR FUMÊ COM 3 MM DE ESPESSURA (VARIAÇÃO +/- 1 MM), DIMENSÕES DE 36X25X5 CM POR BANDEJA (VARIAÇÃO +/- 2 CM), TIPO TRIPLA (TRÊS ANDARÉS), DESMONTÁVEL.	UN	10	R\$ 37,10
173	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, MEDIDA 57MMX300M, EM PAPEL TÉRMICO COR AMARELO.	UN	120	R\$ 33,11
174	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17 MM, COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: CAIXA 100 UNIDADES	CX	5	R\$ 29,43



175	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS, PCT COM 60 UNIDADES.	CX	5	R\$ 40,61
176	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 29MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS, PCT COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES.	CX	5	R\$ 25,17
177	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 70MMX200M	UN	20	R\$ 16,69
178	BOBINA PAPEL IMPRESSORA TIPO PAPEL: PAPEL TÉRMICO, 57X47X1V 48G	CX	10	R\$ 119,75
179	PLASTIFICADORA PLASTIFICAÇÃO: 35 CM, TIPO: POLISELADORA/LAMINADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 100 W, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO	UN	5	R\$ 490,96
180	COLA EM BASTAO 35 A 40G [001126 - 0014] COLA EM BASTAO BRANCA NAO TOXICA FORMULA A BASE DE ÁGUA EMBALAGEM DE 35 A 40 GRAMAS COLA EM BASTAO BRANCA NAO TOXICA FORMULA A BASE DE ÁGUA EMBALAGEM DE 35 A 40 GRAMAS	UN	100	R\$ 2,91
181	MASSA MODELAR. COM ACESSORIOS COM NO MINIMO 4 POTES DE MASSINHA MAIS 5 ACESSORIOS (CONTENDO UMA SERINGA, UM ROLO, 3 FORMINHAS DE DIFERENTES FIGURAS)	Kit	500	R\$ 78,99
182	MARCADOR TEXTIL DIVERSAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES CADA	CX	10	R\$ 58,18
183	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/6 TAMANHO 106/6, GALVANIZADOS, DE ZINCO, PONTAS CORTANTES CAIXA COM 3500 UNIDADES, PARA USO EM GRAMPEADOR PROFISSIONAL.	CX	100	R\$ 11,83

OBSERVAÇÕES:

- VALOR MAXIMO ORIUNDO DE PESQUISA DE MERCADO PELO PORTAL BANCO DE PREÇOS. NENHUM VALOR ACIMA DESTE ORÇADO SERÁ ACEITO PARA FINS DE COTAÇÃO.

1.4 Todos os serviços relacionados acima deverão ser considerados sobre a características/descrição como mínimas, podendo variar as características/descrição para maior, desde que seja para a melhor qualidade do serviço.

1.5 As quantidades descritas no item 1.2 são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração

1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.7 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - A aquisição de material é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos de rotina desenvolvidos pelas secretarias do município de Flor do Sertão.

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os itens deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora nos endereços apontados pelos órgãos solicitantes do Município de Flor do Sertão estado de Santa Catarina, deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 dias consecutivos após a solicitação de compra emitida, oportunidade que será conferido quanto a CARACTERIZAÇÃO COMPLETA exigida no Edital e seus anexos.

3.2 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3 – O município somente receberá materiais “NOVOS” sem sinais de uso, no ato da entrega, os produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada, original da Fabricante quando for o caso.

3.4 - Os produtos deverão ser entregues na parte da manhã das 07:30 até 11:00 horas e na parte da tarde das 13:00 até 16:30 horas de Segunda – Feira a sexta – Feira. Os produtos entregues fora dos horários estipulados não serão aceitos na hora da entrega.

3.5 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6 – Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante declaração de aceitação.

3.6.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

5.1 - O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, será uma garantia mínima de 03 meses.

5.2 - No caso de os materiais apresentarem defeito ou problema de funcionamento durante o prazo de garantia, a empresa vencedora deverá substituir o produto por um novo no prazo Máximo de 2 dias.

5.3 - A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.5 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos itens, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.6 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme previsto no [artigo 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#).

7. DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6 – Se a nota fiscal, for apresentado com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7 – A critério da contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes do cumprimento da presente ata de registro ocorrerão por conta da dotação orçamentaria decorrentes dos anos de 2023 e 2024

8.2 - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do [inciso I, do artigo 136, da Lei 14.133/21](#).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

9.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

9.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

9.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

9.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Incumbe ao Município juntamente com as Secretaria Municipal de Flor do Sertão/SC fiscalizar os contratos:

- a) – Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos materiais os seguintes servidores:
- Secretaria de Agricultura e Meio ambiente: Luciana Pasqualoto;
 - Secretaria de Saúde: Franciele M. Vendrame; Patrícia R. B. Begnini; Gabriela Bertochi;
 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Lucelia D. Filippin, Rosane Z. Rizzi, Neli de Freitas Noronha, Sandra Merlo;
 - Secretaria de Assistência Social: Aline Mara Engel, Geni R. Bortolini;
 - Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano: Sinandro J. de Barba;
 - Secretaria de Administração: Roberta S. Ferrari;
 - Gabinete do Prefeito: Jovir A. Zanuzzo;
 - Secretaria de Contabilidade e Fazenda: Vanderlei Kuhn;
- b) – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos itens desta licitação.
- c) – Autorizar o pagamento Contratada.
- d) – Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- e) – Informar ao Gestor do contrato eventuais irregularidades.

10.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

- a) – Entregar nos prazos estipulados pelo Município Flor do Sertão/SC, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
- b) - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- c) - Manter, durante a vigência da Ata, as mesmas condições da habilitação.

Flor do Sertão – SC, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0985/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2023, ÀS 09H31MIN HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
2.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III –MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório nº. 0985/2023 na modalidade de Pregão eletrônico - Registro de Preços nº. 16/2023, instaurado por esse órgão público, que a empresa
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. situada na
..... Município de Não foi
declarada inidônea para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:



Av. Flor do Sertão, 696,
Centro - CEP: 89878-000
CNPJ: 01566621/0001-08



Tel: (49) 3668 -1000



www.flordosertao.sc.gov.br



administracao@flordosertao.sc.gov.br



facebook.com/turismoFlor

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0985/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 16/2023, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do [art. 3º da Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo [§ 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#).

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0985/2023

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão eletrônico Nº 016/2023, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o [inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133](#), de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

LOCAL E DATA,

NOME:
CPF:



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0985/2023

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ



Av. Flor do Sertão, 696,
Centro - CEP: 89878-000
CNPJ: 01566621/0001-08



Tel: (49) 3668 -1000

www.flordosertao.sc.gov.br

administracao@flordosertao.sc.gov.br

facebook.com/turismoflor

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0985/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

(Nome Empresa), com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo município de Flor do sertão, DECLARA para os devidos fins que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Local e data

Nome Responsável
CPF





FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0985/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante _____ legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133](#), de 1 de abril de 2021.

LOCAL, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....

Validade do contrato.: 12(doze) meses contados a partir do dia

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº estabelecida na, nº., na cidade de, neste ato representada pelo Sr. (a), doravante denominado FORNECEDOR, resolvem, registrar os preços dos itens indicados e qualificados nesta ata, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações e quantidades abaixo descritos:

Descrição do item:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor	Total

1.2 - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme previsto no [artigo 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#).

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata.

4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

4.2 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4 – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento dos anos de 2023 e 2024.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A FORNECEDORA deverá assinar a Ata de forma digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou assinador Gov.br

11.2 – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da vigência da Ata;

11.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Flor do Sertão - SC, aos dia do mês de maio de 2023.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

.....
TESTEMUNHA

.....
TESTEMUNHA